

3ª Vara Cível do Foro Regional de São Miguel Paulista/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada e depositária **ELISABETE DE MARTINO PIAZERA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 255.317.998-70; e do **espólio de ALEXANDRE MORAL PIAZERA**; bem como da **titular do domínio CONSTRUTORA BERARDI S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 110.199.0156-9. O Dr. **Fábio Henrique Falcone Garcia**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de São Miguel Paulista/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de sentença** ajuizado por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DE OURO FINO** em face de **ELISABETE DE MARTINO PIAZERA - Processo nº 0109067-07.2008.8.26.0005 - Controle nº 866/2008**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 05/04/2023 às 14:00 h** e se encerrará **dia 11/04/2023 às 14:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 11/04/2023 às 14:01 h** e se encerrará no **dia 02/05/2023 às 14:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 151.442 DO 12º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** A Casa 15 do Residencial Solar Ouro Fino, com acesso pela Rua Uberaba, nº.10, parte dos lotes 2 à 6, da quadra 6, da Vila Belo Horizonte, no Distrito de Ermelino Matarazzo, com a área construída privativa de 54,40m², área privativa real total de 73,92m², área comum real total de 35,62m², área real total de 109,54m², fração ideal do terreno de 3,356%, área privativa exclusiva de terreno de 46,72m². **Consta na Av.02 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00020106720135020038, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CONSTRUTORA BERARDI LTDA. **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0009795-54.2019.8.26.0005, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional de São Miguel Paulista/SP, requerida por ROGÉRIO KRAKAUER e outro contra CONSTRUTORA BERARDI LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 00020106720135020038, em trâmite na 38ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de São Paulo/SP, requerida por MARIA LUCIA VINAGRE contra CONSTRUTORA BERARDI LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0002010-67.2013.5.02.0038, em trâmite na 38ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo/SP, requerida por MARIA LUCIA VINAGRE contra CONSTRUTORA BERARDI LTDA e Outra, foi realizada a hipoteca judiciária do imóvel desta matrícula em favor do exequente. **Contribuinte nº 110.199.0156-9.** **Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP** que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e não há débitos de IPTU para o exercício (01/03/2023). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) para junho de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Consta às fls. 88** Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra, em que são partes Construtora Berardi Ltda (vendedora) e ELISABETE DE MARTINO PIAZERA e outro (compradores). Débito desta ação no valor de R\$ 49.194,49 (março/2023). São Paulo, 07 de março de 2023. Eu, diretora/diretor, conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000404-58.2023.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Artur Pessoa De Melo Moraes, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Fernando Nunes, CPF 221.065.178-66, que Allianz Seguros S/A lhe ajuizou ação de Cumprimento de Sentença, para cobrança de R\$ 34.843,73 (12/2022), corrigido e acrescido e juros de mora de 1% ao mês. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida sua intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver corrigido até a data do pagamento, ou ofereça impugnação, sob pena de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10% (Art. 523, § 1º do CPC) e independentemente de penhora ou nova intimação. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0005451-04.2011.8.26.0072 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, do Foro de Bebedouro, Estado de São Paulo, Dr. FAULER FELIX DE AVILA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a MARILANDY RICARDO RABELLO, CPF 032.032.318-83, que lhe foi proposta uma Ação de Depósito por parte de BANCO BRADESCO S/A, alegando em síntese que: em razão do contrato de financiamento, concedeu-lhe um crédito, para aquisição, com alienação fiduciária, do veículo marca MITSUBISHI, modelo PAJERO SPORT 4X4 HIPE, chassi 93XPNK97W7C705568, ano 2007/2007; que, a ré obrigou-se a pagar o débito de forma parcelada; que, por não cumprir com o contratado, foi constituído em mora e teve o veículo apreendido judicialmente, sendo este depositado em mãos do autor. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS PROCESSO Nº 1002385-57.2021.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) W&W OLIVEIRA ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA (ACADEMIA QUALITY LIFE), que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Gc Locação de Equipamentos Ltda, objetivando condenar a ré ao pagamento do valor de R\$ 11.410,26 (Fev/2021), corrigidos e acrescidos de encargos legais, bem como a rescisão contratual, decorrentes do inadimplemento do Contrato de Locação de nº C133.3459, firmado entre as partes em 31/10/2015. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, com fundamento no Art. 256, inciso II do CPC para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital da data da publicação única ou, havendo mais de um, da primeira (Art. 257, inciso III do CPC), apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pela ré, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora conforme previsto no artigo 344 do C.P.C., ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1035872-63.2017.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Siqueira De Pretto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ZENILDA GUIMARAES, RG 9.496.625, CPF 523.924.308-53, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Helena Comitê da Cruz, objetivando o recebimento dos aluguéis vencidos e inadimplidos, referente a locação do imóvel situado na R. Dr. Alexandre Kalil Yasbek, 7, Leblon, São Paulo/SP, CEP 04474-370, em 11/07/2017. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1072888-43.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Julio Cesar Silva de Mendonça Franco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NEXSTAR SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ 09.003.772/0001-51, que GC Locação de Equipamentos Ltda lhe ajuizou Ação Comum, objetivando a cobrança de R\$ 21.724,98 (01/2022), relativo rescisão contratual cumulada com cobrança de aluguéis e pedido liminar de reintegração de posse. Estando a ré em lugar ignorado foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, conteste a ação, sob pena de presumir-se aceitos os fatos. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1125792-50.2014.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Douglas Iecco Ravacci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Maria Ediclicia Pinheiro da Silva e Sebastião Bezerra da Silva, que Transleste Empresa de Transporte de Passageiros Em Taxis Ltda, lhe ajuizou Ação Sumária, objetivando a cobrança de R\$ 3.800,00 (12/2014), relativo à reparação de danos em veículo e lucros cessantes, conforme descrito na inicial. Estando os réus em lugar ignorado foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, contestem a ação, sob pena de presumir-se aceitos os fatos. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

40ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. **40ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL.** Processo: nº 0150438-25.2006.8.26.0100. Requerida: COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO. **LOTE 001** - Apartamento com a área útil de 43,39500m² em Guaiianazes/SP. Rua São José de Mossamedes, nº 724, São Paulo/SP - Contribuinte nº 135.023.0254-4 (AV.04). Descrição completa na Matrícula nº 108.749 do 07º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 180.996,83 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 144.797,46 (80% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização).** **LOTE 002** - Apartamento com a área útil de 43,39500m² em Guaiianazes/SP. Rua São José de Mossamedes, nº 724, São Paulo/SP - Contribuinte nº 135.023.0267-6. Descrição completa na Matrícula nº 108.762 do 07º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 180.996,83 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 144.797,46 (80% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização).** **LOTE 003** - Apartamento com a área útil de 43,39500m² em Guaiianazes/SP. Rua São José de Mossamedes, nº 724, São Paulo/SP - Contribuinte nº 135.023.0276-5 (AV.02). Descrição completa na Matrícula nº 108.771 do 07º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 180.996,83 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 144.797,46 (80% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização).** **LOTE 004** - Apartamento com a área útil de 43,39500m² em Guaiianazes/SP. Rua São José de Mossamedes, nº 724, São Paulo/SP - Contribuinte nº 135.023.0302-8 (AV.04). Descrição completa na Matrícula nº 108.797 do 07º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 180.996,83 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 144.797,46 (80% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização).** **DATAS DAS PRAÇAS** - 1ª Praça começa em 28/04/2023 às 11:30min, e termina em 03/05/2023 às 11:30min; 2ª Praça começa em 03/05/2023 às 11:31min, e termina em 23/05/2023 às 11:30min. Fica a requerida COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO, **terceira interessada** SILVIA SOARES, EDVALDO LINO DA SILVA, IVONE ANGELA RIBEIRO SILVA, ALEDO ASSessoria EMPRESARIAL LTDA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 21/07/2011.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE COTIA/SP
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. **3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE COTIA.** Processo: nº 0006022-12.2000.8.26.0152. Requeridos: ESPOLIO DE MARCO ANTONIO NEHREBECKI, *seu cônjuge e coproprietária* ESPOLIO DE EDENISE VENTURELLI NEHREBECKI, *casados sob o regime universal de bens*. Imóvel em Gramado - Cotia/SP. Rua Altair Martins, nº 2927, Cotia/SP - INSCRIÇÃO CADASTRAL nº 23252.63.31.0352.00.000.3. Descrição completa na Matrícula nº 16.025 do 01º CRI de Cotia/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 567.412,40 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 453.929,92 (80,00% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização).** **DATAS DAS PRAÇAS** - 1ª Praça começa em 14/04/2023 às 13h20min, e termina em 18/04/2023 às 13h20min; 2ª Praça começa em 18/04/2023 às 13h21min, e termina em 08/05/2023 às 13h20min. Ficam os requeridos ESPOLIO DE MARCO ANTONIO NEHREBECKI, *seu cônjuge e coproprietária* ESPOLIO DE EDENISE VENTURELLI NEHREBECKI, *casados sob o regime universal de bens*, os *terceiros interessados* e *herdeiros* MARCO ANTONIO NEHREBECKI JUNIOR, MARCIO NEHREBECKI, GUILHERME NEHREBECKI, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 31/08/2018 - Conforme Fls. 1571.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

CIDADE DE SÃO PAULO **SUBPREFEITURA VILA MARIA/VILA GUILHERME**
NOTIFICAÇÃO
A Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme em conformidade com o disposto no art. 5º, parágrafo 1º do Decreto 15.627/79 de 15/12/79 e item 2.4 da Portaria nº 022/SMS/2005 e Decreto 51.832/2010 - Portaria 061/SMS/2011 **NOTIFICA** o proprietário do veículo abaixo relacionado a comparecer a esta Subprefeitura situada à Rua General Mendes, nº 111, no prazo de **30 dias** a contar da data desta publicação, para providenciar sua retirada, satisfetias as exigências legais, sob pena de ser alienado por meio de leilão:
JULIANA PEREIRA SANTOS - Placa CGP4177 - São Paulo/SP - Chassi 9BD159143T9161628.
FIAT - MOD - Tempra Stile - Cor - Vermelha - Ano 1996 MD 1996.
Processo SEI nº 6058.2021/0000717-3.

CIDADE DE SÃO PAULO **SUBPREFEITURA VILA MARIANA**
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão eletrônico nº: 01/SUB-VM/2023 - Processo SEI nº: 6059.2023/0000628-1 - UASG Responsável 926799.
Objeto: **Aquisição De Areia Média Lavada, Conforme Especificações Constantes do Anexo I do Edital.**
Data/hora sessão pública: **05/04/2023 às 09h30.** Documentação/Retirada do Edital: **080336151** ou <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> - Endereço eletrônico: (<https://www.gov.br/compras>) - UASG nº 925092.
Obs.: **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

CIDADE DE SÃO PAULO **URBANISMO E LICENCIAMENTO**
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA
A **Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento** convida para a Audiência Pública Virtual Devolutiva da Revisão Intermediária do Plano Diretor Estratégico. Na oportunidade, o resultado do Processo Participativo e o Projeto de Lei desenvolvido pelo Executivo, serão apresentados e prestados eventuais esclarecimentos.
A audiência acontecerá na seguinte data:
Audiência Pública Virtual Devolutiva
04 de abril de 2023 - terça-feira às 19 horas
Plataforma eletrônica - *Microsoft Teams*
Link: https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_YfEYm2M0ZTmTOWZmOC00Y2Y0LWEvN2UJMGQz-MDk2ZTJlYmM4M440thread_v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22f398df9c-fd0c-4829-a003-c770a1c4a063%22%2c%22Oid%22%3a%22f908e30fa22e-445e-9591-40317394ace6%22%7d
O Projeto de Lei e demais informações sobre o processo da revisão estão disponíveis na plataforma eletrônica: <https://planodiretorspp.prefeitura.sp.gov.br/>

Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1013270-74.2018.8.26.0477. O Dr. Eduardo Hipólito Haddad, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande-SP, na forma da lei. Faz saber ao Espólio de Maria Cristina Perroni, na pessoa de sua inventariante Julia Perroni Albuquerque de Oliveira que, Blanc Comércio de Gelo Ltda e Maria Neli Nogueira, lhe ajuizaram uma ação Monitoria, objetivando a cobrança de R\$ 2.269.447,36 (setembro/2018), acrescido de correção monetária, juros moratórios de 1% ao mês, custas processuais e honorários advocatícios sucumbenciais no valor de 20% do valor do débito, consoante o disposto no artigo 85 do CPC. Estando a inventariante supra mencionada em local ignorado, foi expedido o presente edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o "quantum" reclamado ou ofereça embargos, sob pena de não o fazendo, constituir-se em título executivo judicial a inicial pretendida. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei.

Citação. Prazo 20 dias. Proc. nº 1065136-93.2015.8.26.0100. A Dra. Daniela Dejuste de Paula, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível da Capital-SP, na forma da lei, etc. Faz saber à corré São José Comercial de Embalagens Papelaria e Armazinhos Ltda, CNPJ 49.041.296/0001-88 que, Mayra Millan Nunes e Gabriel Millan Nunes, lhe ajuizaram ação de Procedimento Comum, objetivando seja declarada a inexistência dos títulos protestados, no valor de R\$ 1.559,73, em face dos autores, visto que não possuem nenhum tipo de responsabilidade no que tange as duplicatas emitidas. Estando a corré supramencionada em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de março de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004839-68.2021.8.26.0114 O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que em 13/03/2023, foi distribuído, neste Tribunal de Justiça Arbitral, requerimento de **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO** previsto no artigo 1.238 e seguintes do Código Civil Brasileiro, que figura como demandante **LUIZ FELIPE NEVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, metalúrgico, solteiro, portador do RG nº 42.726.441-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 360.871.948-77, residente e domiciliado à Rua Alair Moreira, nº 331, Parque Bandeirantes I, Sumaré-SP, Cep. 13161-750, tendo por objeto o bem imóvel, a propriedade Resolvida do imóvel, pertencente a Matrícula nº. 9.750 do 15º CRI São Paulo/SP, Um **LOTE DE TERRENO** constituído pelo lote nº 54 da quadra 01, localizado na Rua Sampaio Soares, antiga Rua “C”, no Bairro de Paineiras do Morumbi, 30º Subdistrito Ibirapuera, com formato quadrilátero, contém a área de 760,00 m² (setecentos e sessenta metros quadrados) e é delimitado pela seguinte linha perimétrica: princípio no alinhamento Oeste da Rua “C”, atual Rua Sampaio Soares, no ponto em que o mesmo é interceptado pela linha divisória entre os lotes 33 e 34, desse ponto segue em curva pelo alinhamento da Rua “C”, atual Rua Sampaio Soares, em direção Sul, na distância de 4,65 metros até o marco de alinhamento correspondente ao ponto de tangência do trecho curvilíneo da Rua Sampaio Soares, desse marco segue pelo alinhamento em reta, na distância de 10,35 metros, até o ponto onde o mesmo é interceptado pela linha divisória entre os lotes 34 e 35, daí segue em direção Norte, na distância de 40,00 metros e confronta com o lote 35, até encontrar a divisa dos fundos do lote nº 8, deflete a direita e segue em direção norte, em reta, na distância de 12,60 metros e confrontando com o lote 8, até um canto, daí deflete a direita e segue pela mesma linha dos fundos numa distância de 11,50 metros, confrontando com o lote 9 até interceptar a divisa lateral do lote 33, deflete a direita e segue em reta, na distância de 36,86 metros, confrontando com o lote 33, até o alinhamento da Rua “C”, atual Rua Sampaio Soares. Seu (s) proprietário (s) tabular (es) é **DYNASTY COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 46.354.122/0001-87, Inscrição Estadual nº 35.204.974.298, com sede comercial a Av. Paulista nº 2073, 2º Andar - Conjunto 210, Jd. Paulista, CEP: 01311-300, São Paulo/SP, tendo como confrontantes tabulares do imóvel **Do lado esquerdo**, com o **LOTE 33 de MARIA CRISTINA DI PIRO ZAHAR**, brasileira, do lar, RG 8.279.897-7 SSP/SP e CPF/MF: 245.501.438-00 casada com **WILLIAM ZAHAR JUNIOR**, brasileiro, médico, portador do CPF: 984.954.038-34, **MARILÍDIA DI PIRO**, brasileira, divorciada, decoradora, RG nº 4.810.048-1 SSP-SP e CPF/MF: 022.453.148-40 e **ROSELY DI PIRO ROBINSON**, americana, aposentada, Seguridade Social nº 222-36.6672 casada com **JAMES P ROBINSON**, americano, Seguridade Social nº 222-36.6672 residentes na Rua Bandeirantes Sampaio Soares nº 170, Paineiras do Morumbi - São Paulo - SP - CEP 04033-005, achando-se devidamente registrado no 15º Registro de Imóveis, sob a matrícula nº 9749 - Contribuinte Municipal nº 085.265.0016; **Do lado Direito**, com o **LOTE 35 de ILIANA HORTA WARCHAVCHIK**, brasileira, separada, consensualmente, psicóloga, RG nº 3.435.579-SSP/SP e CPF/MF: 022.968.168-94 residentes na Rua Bandeirantes Sampaio Soares nº 130, Paineiras do Morumbi - São Paulo - SP - CEP 04033-005, achando-se devidamente registrado no 15º Registro de Imóveis, sob a matrícula nº 9751 - Contribuinte Municipal nº 085.265.0014; **Nos fundos**, com o **LOTE 8 de CYNTHIA VENANCIO DA SILVA DURAND**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, RG nº 16.775.401-4 SSP/SP e CPF/MF: 169.384.468-06 residente e domiciliada na Av. Morumbi nº 5.174, Paineiras do Morumbi - São Paulo - SP - CEP 05650-001; achando-se devidamente registrado no 15º Registro de Imóveis, sob a matrícula nº 212.467 - Contribuinte Municipal nº 085.265.0039 - **Nos fundos**, com o **LOTE 9 de NELSON COSTA DUARTE**, brasileiro, executivo de vendas, RG nº 1.541.976-SSP/SP e CPF/MF: 029.907.768-34 casado com **ALICIA MERCEDES IZARNOTEGUI DUARTE**, brasileira, RNE nº W254050-Z e CPF/MF: 218.914.928-29 ambos, residentes e domiciliados na Av. Morumbi no 5.182, Morumbi - São Paulo - SP - CEP 05650-001, achando-se devidamente registrado no 15º Registro de Imóveis, sob a matrícula nº 19.894 - Contribuinte Municipal nº 085.265.0038-4, cujo tempo de posse da requerente, somada a dos antecessores é de mais de 28 (vinte e oito) anos de forma mansa, pacífica e ininterrupta, com *animus domini*, sem contestação, impugnação ou oposição de terceiros, e para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados, em caso de eventual impugnação, o direito de no prazo de 15 (quinze) dias, subsequentes a data da publicação, manifestarem sua oposição perante o **este Tribunal de Justiça Arbitral de Campinas - TRIACAMP**, situado na Rua Ana Jacinta de Andrade Couto, nº 425, Park's Office, Parque Industrial, Campinas/SP, CEP 13031-400. Advertimos que, a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anulação ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião questionada. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 13 de março de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO ARBITRAL Nº. 000033-03.2023.6.22.0019 O MM. Juiz de Direito do Tribunal de Justiça Arbitral de Campinas, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Felipe Bertucci Maurea na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que em 13/03/2023, foi distribuído, neste Tribunal de Justiça Arbitral, requerimento de **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO** previsto no artigo 1.238 e seguintes do Código Civil Brasileiro, que figura como demandante **LUIZ FELIPE NEVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, metalúrgico, solteiro, portador do RG nº 42.726.441-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 360.871.948-77, residente e domiciliado à Rua Alair Moreira, nº 331, Parque Bandeirantes I, Sumaré-SP, Cep. 13161-750, tendo por objeto o bem imóvel, a propriedade Resolvida do imóvel, pertencente a Matrícula nº. 9.750 do 15º CRI São Paulo/SP, Um **LOTE DE TERRENO** constituído pelo lote nº 54 da quadra 01, localizado na Rua Sampaio Soares, antiga Rua “C”, no Bairro de Paineiras do Morumbi, 30º Subdistrito Ibirapuera, com formato quadrilátero, contém a área de 760,00 m² (setecentos e sessenta metros quadrados) e é delimitado pela seguinte linha perimétrica: princípio no alinhamento Oeste da Rua “C”, atual Rua Sampaio Soares, no ponto em que o mesmo é interceptado pela linha divisória entre os lotes 33 e 34, desse ponto segue em curva pelo alinhamento da Rua “C”, atual Rua Sampaio Soares, em direção Sul, na distância de 4,65 metros até o marco de alinhamento correspondente ao ponto de tangência do trecho curvilíneo da Rua Sampaio Soares, desse marco segue pelo alinhamento em reta, na distância de 10,35 metros, até o ponto onde o mesmo é interceptado pela linha divisória entre os lotes 34 e 35, daí segue em direção Norte, na distância de 40,00 metros e confronta com o lote 35, até encontrar a divisa dos fundos do lote nº 8, deflete a direita e segue em direção norte, em reta, na distância de 12,60 metros e confrontando com o lote 8, até um canto, daí deflete a direita e segue pela mesma linha dos fundos numa distância de 11,50 metros, confrontando com o lote 9 até interceptar a divisa lateral do lote 33, deflete a direita e segue em reta, na distância de 36,86 metros, confrontando com o lote 33, até o alinhamento da Rua “C”, atual Rua Sampaio Soares. Seu (s) proprietário (s) tabular (es) é **DYNASTY COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 46.354.122/0001-87, Inscrição Estadual nº 35.204.974.298, com sede comercial a Av. Paulista nº 2073, 2º Andar - Conjunto 210, Jd. Paulista, CEP: 01311-300, São Paulo/SP, tendo como confrontantes tabulares do imóvel **Do lado esquerdo**, com o **LOTE 33 de MARIA CRISTINA DI PIRO ZAHAR**, brasileira, do lar, RG 8.279.897-7 SSP/SP e CPF/MF: 245.501.438-00 casada com **WILLIAM ZAHAR JUNIOR**, brasileiro, médico, portador do CPF: 984.954.038-34, **MARILÍDIA DI PIRO**, brasileira, divorciada, decoradora, RG nº 4.810.048-1 SSP-SP e CPF/MF: 022.453.148-40 e **ROSELY DI PIRO ROBINSON**, americana, aposentada, Seguridade Social nº 222-36.6672 casada com **JAMES P ROBINSON**, americano, Seguridade Social nº 222-36.6672 residentes na Rua Bandeirantes Sampaio Soares nº 170, Paineiras do Morumbi - São Paulo - SP - CEP 04033-005, achando-se devidamente registrado no 15º Registro de Imóveis, sob a matrícula nº 9749 - Contribuinte Municipal nº 085.265.0016; **Do lado Direito**, com o **LOTE 35 de ILIANA HORTA WARCHAVCHIK**, brasileira, separada, consensualmente, psicóloga, RG nº 3.435.579-SSP/SP e CPF/MF: 022.968.168-94 residentes na Rua Bandeirantes Sampaio Soares nº 130, Paineiras do Morumbi - São Paulo - SP - CEP 04033-005, achando-se devidamente registrado no 15º Registro de Imóveis, sob a matrícula nº 9751 - Contribuinte Municipal nº 085.265.0014; **Nos fundos**, com o **LOTE 8 de CYNTHIA VENANCIO DA SILVA DURAND**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, RG nº 16.775.401-4 SSP/SP e CPF/MF: 169.384.468-06 residente e domiciliada na Av. Morumbi nº 5.174, Paineiras do Morumbi - São Paulo - SP - CEP 05650-001; achando-se devidamente registrado no 15º Registro de Imóveis, sob a matrícula nº 212.467 - Contribuinte Municipal nº 085.265.0039 - **Nos fundos**, com o **LOTE 9 de NELSON COSTA DUARTE**, brasileiro, executivo de vendas, RG nº 1.541.976-SSP/SP e CPF/MF: 029.907.768-34 casado com **ALICIA MERCEDES IZARNOTEGUI DUARTE**, brasileira, RNE nº W254050-Z e CPF/MF: 218.914.928-29 ambos, residentes e domiciliados na Av. Morumbi no 5.182, Morumbi - São Paulo - SP - CEP 05650-001, achando-se devidamente registrado no 15º Registro de Imóveis, sob a matrícula nº 19.894 - Contribuinte Municipal nº 085.265.0038-4, cujo tempo de posse da requerente, somada a dos antecessores é de mais de 28 (vinte e oito) anos de forma mansa, pacífica e ininterrupta, com *animus domini*, sem contestação, impugnação ou oposição de terceiros, e para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados, em caso de eventual impugnação, o direito de no prazo de 15 (quinze) dias, subsequentes a data da publicação, manifestarem sua oposição perante o **este Tribunal de Justiça Arbitral de Campinas - TRIACAMP**, situado na Rua Ana Jacinta de Andrade Couto, nº 425, Park's Office, Parque Industrial, Campinas/SP, CEP 13031-400. Advertimos que, a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anulação ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião questionada. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 13 de março de 2023.

Edital de Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº 0025931-98.2020.8.26.0100. O Dr. Guilherme Madeira Dezen, Juiz de Direito da 44ª Vara Cível da Capital/SP, FAZ SABER a(o) LUIZ CARLOS MORETTI, Brasileiro, com Maria de Lourdes Leite Moretti, CPF 901.454.538-04, com endereço à Rua Xiririca, 1310/1312, Vila Carrão, CEP 03428-000, São Paulo - SP, que houve bloqueio online do montante de R\$ 1.053,08 nos autos do cumprimento de sentença nº 0025931-98.2020.8.26.0100, movido por MAURO ANTONIO DE OLIVEIRA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 05 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente eventual arguição sobre impenhorabilidade ou excesso de indisponibilidade, na forma do art. 854, §§ 2º e 3º, do CPC. Não sendo apresentada a manifestação, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, nos termos do art. 854, § 5º, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça João Mendes S/N, 14º andar, sala 1425, Centro - CEP 01501-900, São Paulo-SP.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004382-31.2014.8.26.0001. A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Gisela Maria de Oliveira Conrado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MÚLT TECH EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA (NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL), CNPJ 03.774.758/0001-75, e JOSÉ IVAN DE SOUZA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF 186.377.088-70, que lhe foi proposta Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Capital de Giro firmada em 31/01/2013, deixando os executados de honrarem o pagamento do valor que atualizado até julho/2019 corresponde a R\$ 1.140.793,40. Estando os executados em lugar ignorado, expedese edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, sob pena de converter-se em penhora os arrestos procedidos, independentemente de termo, sobre ativos financeiros de Mult Tech no valor de R\$ 4.906,51 junto ao Banco Bradesco S/A e de Jose Ivan no valor de R\$ 1.304,00 junto ao Banco Bradesco S/A e R\$ 219,28 junto ao Banco Santander S/A. Convertido, terão os executados 05 dias, independente de nova intimação, para oferecer impugnação. O prazo para embargos são de 15 dias, após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo oferecido embargos, será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV, CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. SP, 13/12/22. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de dezembro de 2022.

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo digital nº 1012312-84.2020.8.26.0100. O Dr. Guilherme Santini Teodoro, Juiz de Direito da 30ª Vara Cível da Capital / SP, Faz Saber a Walter Andre Gomes Neto (CPF: 200.055.368-04), que Claudio Sergio Lopes e Renne Sergio Lopes lhe ajuizou a ação de Obrigação de Fazer c/c pedido de tutela provisória, de Procedimento Comum, objetivando o registro da alteração contratual já assinada pelas partes na Junta Comercial de São Paulo, na Receita Federal, na Secretaria Estadual e demais órgãos, tendo em vista a venda e compra das cotas sociais ocorrida em 19/05/2015 da empresa Auto Posto Dansa Ltda. Indeferida a tutela provisória. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1017163-54.2016.8.26.0506. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). FRANCISCO CAMARA MARQUES PEREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TIAGO RAMOS DE SOUZA, Brasileiro, RG 40743263, CPF 339.267.248-38, com endereço à Rua Presidente Vargas, 226, n/c, CEP 14850-000, Pradópolis, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de ATIVA SERVICE LTDA, visando o recebimento de R\$ 14.759,05 (agosto/2016), referente aos débitos relativos à locação do veículo GMM/Montana Conquest, placa FDB-1188, RENAVAL nº 01065474650 e CHASSI nº 9BGC8A030GB138224, que deverá ser acrescido de juros, honorários advocatícios e custas processuais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15(quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 23 de maio de 2022.

ERRATA
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP. ERRATA - ADITAMENTO AO EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DE SÃO PAULO REQUERENTE: LUIZ FERDINANDO PICCOLI REQUERIDA: MASSINETE FELIPE MANGANO OUTRO: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 1046194-37.2020.8.26.0100 FAZ SABER, em ERRATA ao edital de Licitação Eletrônica expedido nos autos do processo acima mencionado e publicado no JORNAL DIÁRIO DE SÃO PAULO, na data 22/03/2023, que por um equívoco constou no Lote 001 o nome errado do Edifício que é Alameda (e não Elameda como constou) e o número do Condomínio é Av. Escola Politécnica nº. 942 (é não 3.942 como constou). Será a presente ERRATA, afixada e publicada na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data. São Paulo, 22/03/2023.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Pregão Eletrônico nº 64/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de campos, aventais cirúrgicos descartáveis e de papel grau cirúrgico Data e hora limite para credenciamento no sitio da Caixa até: 11/04/2023 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 11/04/2023 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 11/04/2023 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sitio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 22 de março de 2023

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Extrato de Aditamento Contratual

PROCESSO LICITATÓRIO 13/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza hospitalar na Upa – unidade de pronto atendimento de Andradina. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: WELLINTON REGIS PEREIRA LIBERAL EIRELI. Fica ajustado entre as partes o ADITAMENTO no valor de R\$ 392.593,40 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos). As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Data: 03 de março de 2023.

Mario Celso Lopes
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Pregão Eletrônico nº 63/2023

Objeto: Contratação de empresa para o desenvolvimento de portal institucional e portal do cidadão Data e hora limite para credenciamento no sitio da Caixa até: 11/04/2023 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 11/04/2023 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 11/04/2023 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sitio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 22 de março de 2023.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Pregão Eletrônico nº 65/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos psicotrópicos Data e hora limite para credenciamento no sitio da Caixa até: 12/04/2023 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 12/04/2023 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 12/04/2023 às 14h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sitio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 22 de março de 2023

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 101955-60.2021.8.26.0344. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A. Executado: Almeida Comércio de Alimentos Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 101955-60.2021.8.26.0344. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr. Gilberto Ferreira da Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALMEIDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 21758418000132, com endereço à Rua Diogenes Taborda, 71, B I B Apto 101, Jardim Eledy, CEP 05856-030, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, alegando em síntese: A Exequente tem por objetivo social a industrialização e comercialização de bebidas, nesta condição realizou diversos negócios com a executada, sendo credora da importância de R\$ 7.040,35, representadas pelos respectivos Instrumentos de Protesto, notas fiscais, bem como carnês de entrega. As referidas notas fiscais possuem as seguintes descrições: NF 9902538087, 18/02/2019, R\$ 5.493,22; NF 9902637561, 19/02/2019, R\$ 84,62; NF 9902637562, 19/02/2019, R\$ 54,00; NF 9902637563, 19/02/2019, R\$ 817,44 e NF 9903006594, 25/02/2019, R\$ 760,56. Totalizando R\$ 7.040,35, que corrigida monetariamente e acrescida de juros, perfaz o montante de R\$ 10.789,33. Ocorre que, quando do vencimento dos títulos, a executada, sem qualquer justificativa plausível deixou de quitá-los, acarretando a lavratura dos respectivos instrumentos de protesto. Diversas foram as tentativas de composição amigável da dívida, que restaram infrutíferas, não deixando outra alternativa para a credora senão propor a presente demanda. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. A parte executada terá ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Não sendo quitada a execução, nem apresentados Embargos, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 02 de março de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1023800-24.2016.8.26.0602. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária, Requerente: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. Requerido: Jr Recursos Humanos Ltda Me e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023800-24.2016.8.26.0602. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE CARLOS METROVICH, na forma da Lei, etc.: FAZ SABER a JOSE CARLOS DE PAULA JUNIOR, RG 17006429, CPF 106.009.728-10, com endereço à Rua Joao Baptista Verlangieri, 42, Eden, CEP 18103-075, Sorocaba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, alegando este(a,s), em síntese, que esse executado, na condição de avalista, e outro inadimpliram as obrigações do grupo de consórcio número 7715/125, administrado pela exequente, após a aquisição (por força da contemplação da cota consorcial) do veículo Chevrolet Celta 1.0 LS, de placas FBW-2158, cuja apreensão não foi conseguida na "ação de busca e apreensão" que, no processo em epígrafe, antecedeu à presente execução e nesta foi convertida (fl. 81). Encontrando-se o(a,s) executado(a,s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO editalícia para que, no prazo de 03 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) a dívida de R\$ 5.122,84 (calculada em 25/10/2016), a qual deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para satisfação da execução. Caso o(a,s) executado(a,s) efetue(m) o pagamento integral no prazo retro, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo embargada a ação, o(a,s) executado(a,s) será(ão) considerado(a,s) revel(veis), caso em que lhe(s) será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 25 de fevereiro de 2021.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0182185-51.2010.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Nulidade. Requerente: Pepsico do Brasil Ltda. Requerido: Work Terceirização de Mão de Obra Ltda e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo do Edital: 20 DIAS. PROCESSO Nº 0182185-51.2010.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Douglas Iecco Ravacci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELIEZER CLAUDEMIR ALVES MOREIRA, Brasileiro, RG 21366302, CPF 533.363.482-34, com endereço à Rua Vitoriano Del Vecchio, 62, Parque da Mooca, CEP 03124-070, São Paulo - SP que por este Juiz, tramita de uma ação de Procedimento Comum Cível, movida por Pepsico do Brasil Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 1.690.987,12 (maio de 2016), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de março de 2023.

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Araçatuba/SP



EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação do executado DNOVO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.507.447/0001-26; RITA DE CÁSSIA SITTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.465.478-16; e seu marido PAULO APARECIDO CASSIMIRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.632.738-40. A Dra. Adriana Moscardi Maddi Fantini, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Araçatuba/SP, na forma da Lei FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel tem por objeto a venda do imóvel e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por BANCO BRADESCO S.A em face de DNOVO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA E OUTROS - Processo nº 0003214-49.2013.8.26.0032 - Controle nº 349/2013, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro www.megalioes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalioes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalioes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 10/04/2023 às 16:00 h e se encerrará dia 13/04/2023 às 16:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 13/04/2023 às 16:01 h e se encerrará no dia 04/05/2023 às 16:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação atualizado (art. 692 do CPC e STJ Resp nº 556703/MT). DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalioes.com.br, e a alienação será formalizada por meio dos autos. DOS DEBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTUITR e demais taxas e impostos que serão subtraídos no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subtraídos no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br com as condições de pagamento e a garantia que será oferecida nos termos do Art. 895, I, e II, §1º e §2º CPC. Restando claro que a alienação judicial poderá ser julgada ineficaz, se não forem prestadas as garantias exigidas pelo juízo. (Art. 895, I, e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 908 § 1º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juiz respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeta por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do leiloeiro oficial ou será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalioes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 93.486 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAÇATUBA/SP - IMÓVEL: Terreno constituído por parte do lote nº 01 da quadra "H", situado na Rua Cíbas de Almeida Prado, no loteamento denominado "Chacaras de Recreio Aro 13", nesta cidade, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 24,00m de frente para a Rua Cíbas de Almeida Prado, lado esquerdo de quem da referida rua o/ha para o imóvel mede 70,70m, confrontando com o lote nº 02 da mesma quadra, de propriedade de Arthur Deiban; mede 19,00m, confrontando com o imóvel composto por parte do lote nº 01 da mesma quadra (matrícula nº 93.487), e, nos fundos mede 31,19m, confrontando com o imóvel composto por parte do lote nº 01 da mesma quadra (matrícula nº 93.489), encostando na área de 1.891,53m2, localizado no lado par da Rua Cíbas de Almeida Prado, distante pelo lado esquerdo 200,00m da Rua José Feliciano Pereira. Consta na Av.02 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 4001928-65.2013.8.26.0032, em trâmite na 1ª Vara Cível de Araçatuba/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S.A. contra PAULO APARECIDO CASSIMIRO DA SILVA E OUTROS, foi penhorado 66,66% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.03 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1001757-26.2014.8.26.0032, em trâmite na 1ª Vara Cível de Araçatuba/SP, requerida por FLUMIN MINERAÇÃO LTDA contra RITA DE CÁSSIA SITTA SILVA E OUTROS, foi penhorado 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.04 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.05 desta matrícula que nos autos do Processo nº 40021373420138260032, em trâmite na 4ª Vara Cível de Araçatuba/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de PAULO APARECIDO CASSIMIRO DA SILVA E OUTRA. Consta na Av.06 desta matrícula que nos autos do Processo nº 10010254720148260032, em trâmite na 3ª Vara Cível de Araçatuba/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de PAULO APARECIDO CASSIMIRO DA SILVA E OUTRA. Consta na Av.07 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0005134-70.2015.8.26.0032, em trâmite na 5ª Vara Cível de Araçatuba/SP, requerida por BANCO BRADESCO S.A. contra AUTO POSTO CAMINHO DO RANCHO LTDA E OUTROS, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.08 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0003747-08.2013.8.26.0032, em trâmite na 5ª Vara Cível de Araçatuba/SP, requerida por BANCO BRADESCO S.A. contra DNOVO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA E OUTRO, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Contribuinte nº 4.41.2013.0001.0054.01.00. Consta as fls.217 dos autos que na Prefeitura de Araçatuba/SP há débitos tributários no valor de R\$ 62.206,82 (dezesseis mil e doiscentos e sessenta e dois reais) em nome do imóvel localizado na Rua Cíbas de Almeida Prado, nº 458, parte do lote nº 01 da quadra "H", Araçatuba/SP, matrícula nº 93.487, em nome de CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMIL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIA APARECIDA MORI LOPES, Brasileiro, Casado, Comerciante, RG 12.703.354, CPF 133.296.358-78 e FRANCISCO DE ASSIS LOPES, Brasileiro, Casado, Comerciante, RG 26.999.208, CPF 038.195.898-13, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Associação dos Proprietários e Moradores do Residencial Parque das Rosas, confrontando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10,00 (dez e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cota, aos 22 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0006434-05.2021.8.26.0152. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Associação. Exequente: Associação dos Proprietários e Moradores da Residencial Parque das Rosas. Executado: Francisco de Assis Lopes e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006434-05.2021.8.26.0152. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Cota, Estado de São Paulo, (Dr/a). CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMIL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIA APARECIDA MORI LOPES, Brasileiro, Casado, Comerciante, RG 12.703.354, CPF 133.296.358-78 e FRANCISCO DE ASSIS LOPES, Brasileiro, Casado, Comerciante, RG 26.999.208, CPF 038.195.898-13, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Associação dos Proprietários e Moradores do Residencial Parque das Rosas, confrontando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10,00 (dez e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cota, aos 22 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1011261-91.2018.8.26.0008. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Marcelo Morbin Junior. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011261-91.2018.8.26.0008. A MMa. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Itatupé, Estado de São Paulo, Dra. MARCIA CARDOSO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARCELO MÖRBIN JUNIOR, CPF 363.938.068-18, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança pelo Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: objetivando a quantia de R\$ 31.417,24 (agosto/2018), decorrente da emissão do contrato número 2001811. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de março de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1043217-04.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Monitoria - Fiança. Requerente: Shellia Henrique Pinto Peixoto. Requerido: Carlos Eduardo H. Pinto Peixoto. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1043217-04.2022.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 44ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Guilherme Madeira Dezem, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Carlos Eduardo Henrique Pinto Peixoto (CPF 061.932.294-26), que Shellia Henrique Pinto Peixoto lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 35.427,98 (maio de 2022), decorrente do contrato de financiamento estudantil nº: 13.0904.185.0004035-32, em que a requerente se colocou na condição de FIADORA do contrato em questão. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o valor devido (ficando isento de custas processuais) acrescido do honorários advocatícios de 10% sobre o valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de março de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1059865-30.2020.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Telefonia. Requerente: America Net LTDA. Requerido: Exito - Educação e Desenvolvimento Tecnológico Eireli. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1059865-30.2020.8.26.0100. A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Itatupé, Estado de São Paulo, Dra. Ana Carolina Vaz Pacheco de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EXITO-EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EIRELI, CNPJ 22.958.350/0001-06, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança pelo Procedimento Comum Cível por parte de America Net LTDA, objetivando a quantia de R\$ 53.346,99 (22/03/2020), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços de Telefonia (ITFC e SCM). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de março de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0027635-83.2019.8.26.0100. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Serviços Profissionais. Requerente: Edêlir Carneiro dos Passos. Requerido: Thales de Almeida Martins Filho e outros. Prioridade Idoso. Tramitação prioritária. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0027635-83.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 36ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, (Dr/a). Priscilla Bitar Neves Netto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ALIA BRANCA MATTOS DA SILVA PERICO, CPF 026.082.287-63 e Espólio de Carlos Augusto Gomes Perico, representado por sua inventariante Alia Branca Mattos da Silva Perico (CPF. 026.082.287-63), que nos autos do Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, extraída da ação de Cobrança, ora em fase de cumprimento de sentença, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Edêlir Carneiro dos Passos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifestem-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Rovema Restaurante Ltda (CNPJ. 48.756.605/0001-33), requerendo as provas cabíveis. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de março de 2023.

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Araçatuba/SP



EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação do executado JOAO PAULO MARTIMIANO GOMIDES, inscrito no CPF/MF sob o nº 743.486.128-20; bem como sua mulher ECLAIR MITIYO OSAKI GOMIDES, inscrito no CPF/MF sob o nº 194.182.724-15; do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91; e do interessado ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL HABIANA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.022.121/0001-19. A Dra. Adriana Moscardi Maddi Fantini, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Araçatuba/SP, na forma da Lei FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, visum et deie contentum hverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença ajuizado por ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL HABIANA em face de JOAO PAULO MARTIMIANO GOMIDES - Processo nº 0012831-28.2016.8.26.0032 (Principal nº 1009771-64.2015.8.26.0032) - Controle nº 1218/2015, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro www.megalioes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalioes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalioes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 05/04/2023 às 15:30 h e se encerrará dia 11/04/2023 às 15:30 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 11/04/2023 às 15:31 h e se encerrará no dia 02/05/2023 às 15:30 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação atualizado (art. 692 do CPC e STJ Resp nº 556703/MT). DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalioes.com.br, e a alienação será formalizada por meio dos autos. DOS DEBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTUITR e demais taxas e impostos que serão subtraídos no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subtraídos no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br com as condições de pagamento e a garantia que será prestada nos termos do Art. 895, I, e II, §1º e §2º CPC. Restando claro que a alienação judicial poderá ser julgada ineficaz, se não forem prestadas as garantias exigidas pelo juízo. (Art. 895, I, e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 908 § 1º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juiz respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeta por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do leiloeiro oficial ou será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalioes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I do CPC. RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 68.113 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAÇATUBA/SP - IMÓVEL: Terreno constituído dos lotes nºs 18 e 19 da quadra "K", do loteamento "Residencial Habiana", nesta cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, medindo 26,00 m de frente para a Rua Salvador Perano, igual medida nos fundos, por 30,00 m de frente aos fundos de ambos os lotes, encostando a área de 700,00 m², confrontando pelo lado esquerdo de quem da rua o/ha para o imóvel com o lote nº 17, pelo lado direito com o lote nº 20, e nos fundos com partes dos lotes 07 e 09 e com o lote nº 08, distante 19,01 m da esquina da Rua Jardelino Dantes. Consta na Av.01 desta matrícula que foi construído prédio residencial, que recebeu o nº 459 da Rua Salvador Perano Aguilera, com a área construída de 430,20m2. Consta na R.04 e 05 desta matrícula que o imóvel foi dado em alienação fiduciária ao BANCO DO BRASIL S.A. Consta na Av.06 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 290.04.2013, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Araçatuba/SP, requerida por CASSIO ALESSANDRO LOPEZ contra JOAO PAULO MARTIMIANO GOMIDES E OUTROS, foi penhorado 5% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.07 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 2011471551500, em trâmite no Cartório de Mandados de Araçatuba/SP, requerida por CAJO DE ALMEIDA DE BARROS contra JOAO PAULO MARTIMIANO GOMIDES E OUTROS, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.08 desta matrícula que nos autos do Processo nº 0001434820125190002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Araçatuba/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de JOAO PAULO MARTIMIANO GOMIDES. Contribuinte nº 1.21.00.01.0014.0239.01.00. Consta as fls.140 dos autos que na Prefeitura de Araçatuba/SP há débitos tributários no valor de R\$ 43.002,92 (agosto/2019). Consta as fls.301 dos autos que o imóvel encontra-se descampado. Consta em ônus sobre o bem, não consta outras garantias, penhoras anteriores ou eventuais recursos pendentes. Valor da avaliação do imóvel R\$ 1.400.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) para março de 2021, que será atualizada até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação no valor de R\$ 237.571,93 (março/2023). Por este edital fica intimada o executado da designação supra na hipótese de não ser encontrado na intimação pessoal. Araçatuba, 08 de março de 2023. Adriana Moscardi Maddi Fantini - Juíza de Direito Auxiliar.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1035765-03.2015.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, (Dr/a). Bianca Ruffolo Chojniak, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GTA IND DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ 26571766000110, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de LNG Importação e Exportação de Autopeças Ltda, alegando em síntese a inadimplência com relação às duplicatas de nº 302492, 303188, 304376 e 304716, no valor total de R\$ 34.288,53. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a dívida no valor de R\$ 34.288,53, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 627, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil) deferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o prazo que será convertido em penhora (art. 916, § 4º do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o início dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 09 de março de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019817-25.2020.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, (Dr/a). Bianca Ruffolo Chojniak, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GTA IND DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ 26571766000110, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de LNG Importação e Exportação de Autopeças Ltda, alegando em síntese a inadimplência com relação às duplicatas de nº 302492, 303188, 304376 e 304716, no valor total de R\$ 34.288,53. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a dívida no valor de R\$ 34.288,53, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 627, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil) deferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o prazo que será convertido em penhora (art. 916, § 4º do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o início dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 09 de março de 2023.

3ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros/SP. 3º Ofício Cível. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0000520-24.2023.8.26.0011. A Dra. Rosana Moreno Santiso, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, Faz Saber a Danielle Santos de Assis (CPF. 413.105.158-32), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Fundação de Rotarianos de São Paulo (Rio Branco), foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 29.025,90 (fevereiro de 2023). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 17/02/2023.

1ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. DECISÃO – EDITAL. Processo nº: 1020433-67.2021.8.26.0100. Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Platinum Spirits Comercio de Bebidas Eireli e outro. Vistos. Fls. 364/367. ciente o juízo. Aguarda-se resposta ao ofício. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da coexecutada PLATINUM, defiro a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Platinum Spirits Comercio de Bebidas Eireli, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL por BANCO BRADESCO S/A, alegando em síntese que a coexecutada não cumpriu a obrigação de pagar imposta no instrumento particular de confissão de dívida e outras avencas nº 530/3803019. Encontrando-se a parte coexecutada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferta defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte exequente as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 217,89, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 7 de março de 2023. Luiz Gustavo Esteves. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1114251-10.2020.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Bar Aícas Eventos Ltda e outro. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1114251-10.2020.8.26.0100. O Dr. Guilherme Madeira Dezem, Juiz de Direito da 44ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Luiz Felipe Freitas de Araújo (CPF. 062.997.403-96), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 108.094,37 (novembro de 2020), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 011.858.138. Estando o executado em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 15/03/2023.

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1019365-07.2020.8.26.0007. O Dr. Alexandre Chiochetti Ferrari, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional de Itaquera/SP, Faz Saber aos demais ocupantes não qualificados, que Maria Regina Vieira de Melo Andrade e Maria Lúcia Vieira de Melo Batista lhes ajuizaram ação de Reintegração de Posse com pedido de Liminar, objetivando a reintegração de posse do terreno devidamente registrado por meio da Transcrição 58.742, sendo um terreno rural, lote 256 quadra 17, medindo cerca de 30.000 m², com entrada principal pela Rua do Pensamento, nº 50, e também pela Rua Barão de Carvalho do Amparo e Estrada Circular. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 28/02/2023.

QR code and BRDOCS logo.